

**PERGUNTAS E RESPOSTAS
EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA
CEMIG GT GF02/2021**

As perguntas relacionadas abaixo foram transcritas conforme recebidas pela CEMIG GT no e-mail mesa@cemig.com.br

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Publicado dia 21/09/2021.

1 - Gostaríamos de maiores informações para o processo de adesão simplificada para os empreendimentos que foram habilitados no leilão CEMIG – GF 01/2021. Não encontramos a informação no Edital.

R. Conforme item 5.9 do Edital, o PROPONENTE VENDEDOR HABILITADO no Leilão CEMIG GT GF 01/2021, promovido pela Cemig GT em 24/08/2021, que desejar participar com os mesmos empreendimentos, necessitará apenas enviar o Termo de Adesão, preenchido e assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital pelos representantes legais, ou assinado de forma manual com necessidade de reconhecimento de firmas.

Publicado dia 01/10/2021.

Perguntas de 2 a 7 efetuadas no Webinar de 23/09/2021

2 - Com relação ao atraso de COD, em caso de atraso que supere 30/06/2025, o contrato estabelece a execução da segunda garantia (R\$ 600.000/MWm). Nesse caso, além da execução dessa garantia, é cobrada adicionalmente a multa de rescisão, no caso 30% do valor do contrato, mais os valores referentes à cláusula de perdas e danos?

R: Sim.

3 - A disponibilização do edital foi realizada no dia 01/09?

R: Sim

4 - Para esse leilão será possível habilitar o empreendimento em mais de um submercado?

R: Não. O Edital prevê que a energia deve ser alocada no submercado de localização do empreendimento, com exceção dos empreendimentos localizados no NORTE, os quais deverão informar qual submercado desejarem entregar a energia.

5 - Comprovação de capital social mínimo de R\$ 500 milhões até a data de apresentação de informações para fins de qualificação. Esse respaldo financeiro pode ser de uma empresa estrangeira?

R. A comprovação de capital social mínimo de 500 milhões poderá ser de empresa estrangeira desde que seja controladora da participante no certame, ou pertença a consórcio que a consorciada líder seja empresa brasileira. A documentação da empresa estrangeira deverá ser disponibilizada traduzida e juramentada para o português.

6 - Prezados, bom dia! As certidões terão que ser revalidadas?

R. Para as empresas que se enquadram no item 5.9 do Edital, a Cemig pode solicitar o envio de documentação adicional que fizer necessário para o processo de habilitação.

7 - Será divulgado qual o montante a Cemig pretende adquirir?

R. Não será divulgado o montante a ser contratado no certame.

8 - Considerando que:

• A XXXX é uma geradora de energia pertencente ao XXXXXX e possui atualmente 200 MW de capacidade instalada em operação comercial (contratadas XXX), uma PCH de XX MW em construção também leiloada no ACR e entrando em operação comercial em 2023, um parque solar de 55 MW entrando em operação comercial no ACL em 2023 e um pipeline de 1,1GW em projetos eólicos, solares e PCH

- A XXXXXX gostaria de habilitar dois (2) parques solares de seu pipeline no Leilão supracitado
- Atualmente possui Capital Social de R\$ 350 milhões
- Esses dois (2) parques solares não participaram anteriormente de leilões da ANEEL não tendo sido habilitados tecnicamente pela EPE
- A XXXXXXX e seus parques solares não são Agentes da CCEE

Pergunta: a XXXXXX conseguiria habilitar os parques solares mencionados acima apresentando o balanço financeiro auditado de 2020 e incluindo garantia corporativa da holding XXXX?

R. Conforme item 5.4.1.1, poderão participar neste Leilão, como PROPONENTES VENDEDORES, sociedades reunidas em consórcio. As comprovações de patrimônio líquido, capital social ou capacidade de geração instalada ativa poderão ser feitas pelo somatório das empresas participantes do consórcio, exclusivamente para atendimento aos itens 5.4.1 (i) a (iii). Deverão disponibilizar os documentos elencados no item 5.4.2 do Edital.

Publicado dia 08/10/2021.

9 - Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, item 2: Caso os contratos de EPC apresentarem cláusula de confidencialidade tal solicitação não poderá ser aceita.

R. A exigência da documentação, inclusive os contratos de EPC, é para dar segurança ao comprador da viabilidade do empreendimento.

10 - Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo: Caso os contratos de EPC tenham cláusula de confidencialidade as informações solicitadas no item 2, não poderá ser cumprida, como será tratado?

R. Ver resposta da pergunta 8.

11 - Cláusula Segunda, Parágrafo Décimo Primeiro: Definir “plena operação comercial”

R. O Capítulo V do Anexo I da minuta contratual trata da Entrada em Operação Comercial do Empreendimento.

12 – Cláusula Vigésima Sexta: limitar a necessidade de anuência prévia para alteração societária indireta, excluir a direta.

R. O vendedor estará sujeito a prévia anuência do comprador em qualquer alteração societária que implique modificação do controle, direto ou indireto.

13 - Cláusula Vigésima Sexta, Parágrafo Quarto: modificar o prazo para 30 dias.

R. O prazo de 90 (noventa dias) será mantido.

Publicado em 14/10/2021

14 - De acordo com o subitem “i” do item 5.4.1 Edital do leilão em pauta, TODOS os empreendimentos a serem cadastrados no certame deverão ter sido habilitados tecnicamente em leilões da ANEEL em 2018 a 2021. Correto?

R. Todos os empreendimentos que se enquadrarem no item “i” do item 5.4.1 Edital deverão ter sido habilitados tecnicamente em leilões da ANEEL em 2018 a 2021.

15 - Gentileza informar se Pessoa física pode participar do leilão?

R. Pessoa física não poderá se habilitar no certame.

16 - Qual quantidade de energia mínima pode ser contratado?

R. A quantidade de energia mínima a ser contratada será definida pelo empreendedor. Observamos que a energia será contratada no Ambiente de Contratação Livre, impossibilitando a participação de empreendimentos de geração distribuída.

17 - Informar se a usina pode ser ampliada no decurso do contrato?

R. Conforme Parágrafo Quarto da Clausula Terceira do Contrato, o VENDEDOR não poderá alterar as características do EMPREENDIMENTO sem anuência prévia do COMPRADOR.